



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2024, ASSINADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, EM 08/07/2024.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, Nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, portador do CPF sob o nº 858.177.671-04, residente e domiciliado na cidade de Tapurah - MT, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, e Inscrição Estadual 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10 estabelecida na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, Barueri/SP, Telefone (19) 3114-2700 – E-Mail: linkcontratos@linkbeneficios.com.br ou Larissa.vagula@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA, portadora do CPF nº 320.955.758-65, com endereço profissional na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, Barueri/SP, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2024, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar por mais 01 (um) ano o contrato nº 09/2024 assinado em 08 de julho de 2024, prorrogando a vigência do referido contrato até de 07 de Julho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento contratual é prestação de serviço de gestão de abastecimento e lavagem veicular, para atender às necessidades de serviços com transportes da Câmara municipal de Tapurah, conforme condições e especificações descritas abaixo:

GESTÃO DE ABASTECIMENTO E LAVAGEM DE VEICULOS			
COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
405603-5	Serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnéticos pós-pagos, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e Etanol), lavagens simples e completas através da rede de postos/empresas credenciados para atender à frota de veículos da Câmara Municipal de Tapurah.	Serviço	12 Meses
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL			43.440,50
LAVAGEM DE VEÍCULOS			8.434,40



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

TOTAL GERAL	51.874,90
DESCONTO PROPOSTO %	2,11%
TOTAL COM DESCONTO	50.780,34

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, 124 e 125 da Lei 14.133/2021, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, por até 10 anos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tapurah - MT, 22 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
PRESIDENTE
CONTRATANTE**

**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ N° 12.039.966/0001-11
LARISSA MARIA MAGALHÃES VÁGULA
CPF n.º 320.955.758-65
CONTRATADA**